



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.390, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.255 de 05 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 403.586,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

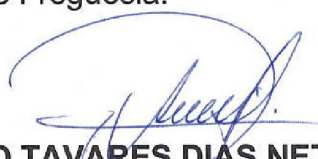
FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
10	02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 403.586,00
Total.....			R\$ 403.586,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
20	02.01.01.01.0310021.2045.3.3.90.39 – Tesouro (01)	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 403.586,00
Total.....			R\$ 403.586,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 04 de novembro de 2025,
195º de elevação à categoria de Freguesia.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO